

OS BENS JURÍDICOS PROTEGIDOS PELO DIREITO PENAL MILITAR

Para entendermos a protecção dos bens tutelados pelo Direito Penal, primeiramente necessitamos definir o que é bem Jurídico.

Bem jurídico, é tudo que nos apresenta como digno, útil, valioso.

Já no ponto de vista Penal, bem Jurídico é aquele que esteja a exigir uma protecção especial no âmbito das normas de Direito Penal, por se revelarem insuficientes em relação à ele, as garantias oferecidas pelo novo ordenamento Jurídico, em outras áreas extras Penais. (toledo 2000, p.76).

Bem jurídico sobre o ponto de vista Penal Militar, consiste em um conjunto complexo de normas jurídicas que asseguram a relação de actividades essencialmente Militar.

Bem Jurídico é: O Complexo Jurídico de Normas Jurídicas determinadas a assegurar a realização dos fins essenciais das Instituições Militares, cujo principal é a defesa da pátria, qualificando uma ordem jurídica militar dentro do âmbito da ordem jurídica geral do Estado.

A preservação dessa ordem jurídica militar, onde preponderam a Hierarquia e a Disciplina, exige obviamente do Estado, mirando a seus possíveis violadores, um elenco de sanções de natureza diversas, de acordo com os diferentes bens tutelados:

As Instituições Militares são dotadas de tutela especial, que veja a manutenção da sua regularidade, pela protecção de outros bens Jurídicos: a vida, a integridade física, a honra, a hierarquia, a disciplina, etc. etc.

Há interesse do estado, o qual é titular da ordem Administrativa Militar, em impedir que o Militar proteja qualquer crime ou delito militar, por tal motivo, que é exigido repressão que impeça que os principais basilares da actividade Militar " a Hierarquia e a disciplina sejam atingidos, hoje elevados a bem jurídicos tutelados pela Constituição da República de Angola nos Artº.

O Direito Penal Militar pode ser considerado também como um Direito Penal Especial, pois aplica-se a maioria das normas exclusivamente Militares, quando houver a ofensa a especiais deveres, que tem em consideração a qualidade da pessoa em quando ela se toma culpada da violação de tais deveres" Costa, Lourenço é Merto (200² p. 31).

O Direito penal Militar é um Direito Penal Especial pois, sua aplicação se realiza por meio da Justiça Penal Militar, Jesus (200², p. 8) Lobão (200⁶ p.41).

O Direito Penal Militar, é um Direito Especial, com características próprias e que se destina igualmente a tutela indispensável dos altos valores que compõe as Instituições Militares.

O Direito Penal Militar consiste na protecção dos interesses do estado e das Instituições Militar.

Quando se trata de Ordenamento Jurídico Militar, o Código Penal Militar veja exclusivamente os interesses do estado e da Instituições Militares.